



Município da Ribeira Brava

141/2022

INTERDIÇÃO DE ZONA COSTEIRA: CALHAU DA LAPA

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas e subdelegadas por despacho de 25 de Outubro de 2021, publicado pelo Edital 287/2021, faz saber o seguinte:

1. No âmbito de uma ação de prevenção e mitigação de risco de queda de pedras na zona balnear do Calhau da Lapa, foi constatado pelos rocheiros, que percorreram a zona, aparente instabilidade da arriba na margem Este da ribeira;
2. A área assinalada nas figuras em anexo, apresenta características de relevo e de morfologia que se afiguram não reunir as necessárias condições de segurança – por aparente instabilidade do local (arriba), facto que pode propiciar derrocadas ou queda de pedras;
3. Tendo em conta as pessoas que lá circulam e de forma a zelar pela segurança, determino a interdição de circulação, até nova avaliação, à permanência de pessoas ou a utilização para qualquer fim ou atividade, incluindo o acesso, atravessamento ou a circulação a pé.

Face ao exposto, solicita-se a maior atenção ao indicado, seu cumprimento integral, bem como divulgação deste aviso.

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 27 de Maio de 2022,

O Presidente da Câmara,

(Ricardo António Nascimento)

1 / 3

ANEXO



Figura 1



Figura 2

Município da Ribeira Brava



Figura 3